

## PORTARIA Nº 429, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Designa a escala de plantão dos Oficiais de Justiça para 1º Tribunal de Júri – Comarca de Macejó.

O Desembargador **Paulo Barros da Silva Lima**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional; e,

**CONSIDERANDO** ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

## **RESOLVE:**

I-**DESIGNAR** os Oficiais de Justiça para os plantões do 1º Tribunal do Júri a serem realizados nos dias 01, 06, 07, 13 e 22 de junho de 2017, conforme a seguinte escala:

DATA	OFICIAIS DE JUSTIÇA PLANTONISTAS
01/06/2017, às 13:00horas	1. Karina Nobre Araújo 2. Kátia Maria Rocha de Moraes
06/06/2017, às 13:00horas	Kleber Rocha Loureiro     Luiz Carlos da Silva Costa
07/06/2017, às 13:00horas	Manoel Felipe Malheiros Cabral     Márcio José Dória da Cunha

13/06/2017, às 13:00horas	1. Maura Lúcia da Silva 2. Mauro Faião Rodrigues
17/06/2017, às 13:00horas	Cláudia Patricia Arroucha Acioli     Cláudio Martins Costa

II – os Oficiais de Justiça plantonistas deverão comparecer ao Salão do 1º Tribunal do Júri da Capital - Fórum da Capital, no horário designado para a respectiva sessão, local onde permanecerão até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecerem no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados;

 ${
m III}$  — os Oficiais plantonistas deverão manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiverem escalados para o plantão; e,

IV – os Oficiais de Justiça escalados que se encontrarem de férias, licenças ou, por outro motivo, afastados de suas funções, deverão procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 19 de maio de 2017.

Desembargador **Paulo Barros da Silva Lima** Corregedor-Geral da Justiça